

LEI Nº 2027 DE 01 DE SETEMBRO DE 2014

**“FICA INSTITUÍDO A SEMANA MUNICIPAL
DA FAMÍLIA, NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO
DA PONTE – MG, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

A Câmara Municipal de São João da Ponte – MG, por seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica por esta Lei instituído a **SEMANA DA FAMÍLIA**, a ser comemorada sempre na segunda semana do mês de Agosto de cada ano.

PARÁGRAFO ÚNICO: Fica o Município de São João da Ponte autorizado a apoiar todo o desenvolvimento das atividades durante esta semana.

ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João da Ponte – MG, 01 de Setembro de 2014.



SIDINEY PEREIRA DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO
EM 09 / 09 / 2014



Prefeitura Municipal de São João da Ponte

Administração: 2013 – 2016
CNPJ Nº 16.928.483/0001-29

